

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 205 de 01/06/1978

DECRETO Nº 2603/78
de 07 de junho de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2010 de 30.maio.1978.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2010 de 30,05.78, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

8.	Departamento de Educação
8.20	Divisão de Ensino Primário
8.20-08	Educação e Cultura
8.20-0842	Ensino de Primeiro Grau
8.20-08421880	Ensino Regular
8.20-08421882.40	Conservação de Prédios Escolares
8.20-3120.00	Material de Consumo.....Cr\$.162.000,00
8.20-3132.00	Outros Serviços de Terceiros..Cr\$ 38.000,00

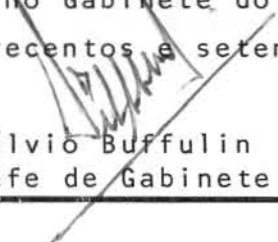
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da dotação 9.50-08462241.33 - 4110.00 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de junho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de junho de ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete